

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

GABINETE DA REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE - PROACESS

BOLSA ACADEMICA DE ACESSIBILIDADE /PCD ( ProBAc)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO[[1]](#footnote-1)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA, por meio da Coordenadoria da Acessibildiade (CoAcess) da Superintendência Estudantil de Assistência Estudantil (SAEST), em conformidade ao disposto na Instrução Normativa N0 14/2021, de 13 de agosto de 2021, que estabelece regras para seleção e contratação de discentes para receber a Bolsa Acadêmica de acessibilidade, modalidade do Programa Bolsa Academica de Acessibildiade/PcD (ProBAc), compromete- se a receber como **bolsista ProBAc,** o (a) discente abaixo identificado (a), mediante itens e condições especificadas a partir da Cláusula II deste Termo.

CLÁUSULA I - DA IDENTIFICAÇÃO

|  |
| --- |
| NOME: |
| Matrícula: | Curso: |
| Instituto: | Campus: |
| RG: | CPF: |
| Banco: | Agência: |
| Conta Corrente: |
| Endereço: | CEP: |
| Bairro: | Cidade |
| Complemento: | E-mail: |
| Celular: | Ramal[[2]](#footnote-2): |

Art. 1°. Identificação do (a) bolsista ProBAc:

**CLAUSULA II - DO OBJETO**

Art. 2°. O presente termo, que entre si estabelece aos signatários acima qualificados, tem por escopo, por parte do discente bolsista ProBAc, o compromisso de desempenhar as atividades descritas no Plano de Trabalho apresentado, juntamente com este Termo de Compromisso.

CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Art. 3°. O presente Termo de Compromisso terá sua vigência compreendida no período de \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_a\_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com a IN n°14, de 13 de agosto de 2021 da SAEST, que estabelece vigência máxima de até 24 meses (2 anos), para discentes de cursos extensivos; e, até 20 meses (1 ano e 8 meses), para discentes de cursos intensivos, para exercício da Bolsa Acadêmica de Acessbilidade, vedada sua renovação.

CLÁUSULA IV - DO VALOR DA BOLSA

Art. 4°. O valor da Bolsa Acadêmica de Acessibilidade é de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), sendo paga em conta corrente, até o décimo quinto dia útil do mês.

CLÁUSULA V - DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Art. 5°. Ciente, encontra-se o discente-bolsista, desde já, de que as condições resultantes do presente Termo de Compromisso, não ensejam vínculo empregatício de qualquer natureza entre os signatários deste instrumento, conforme o previsto no Artigo 30 da Lei n0 11.788, de 25/09/2008.

 CLÁUSULA VI - CAPÍTULO XV - DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA -MONITOR

**Art. 6º.** Cumpre ao discente bolsista ProBAc:

1. Manter-se matriculado(a) e frequente em curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa;
2. Cumprir a carga horária semanal de 20 horas;
3. Em caso de falta ou ausência, o(a) bolsista ProBAC deverá apresentar justificativa para o supervisor(a) do projeto à qual faz parte;
4. Participar de reuniões convocadas pela supervisão do projeto ou pela coordenação do Programa PROBAC;
5. Portar-se com ética estudantil e profissional no local em que estiver executando as atividades do(a) bolsista ProBAc, mantendo-se neutro em situações de conflito ou que são de cunho Institucional do setor/divisão ou que envolva particularidades no comportamento ou na forma de aprendizagem do(a) discente com deficiência assistidos em monitoria, sob sua responsabilidade ou responsabilidade do(a) docente ou técnico(a);
6. Participar de eventos acadêmicos;
7. Respeitar as ordens emanadas de superiores hierárquicos;

CLÁUSULA VII - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DE ACESSIBILIDADE

Art. 7°. Devidamente qualificado e contratado, o(a) bolsista ProBAc desempenhará atividades teóricas/práticas relacionadas à sua área de formação, na unidade/subunidade) na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(unidade/subunidade) sob a supervisão de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ocupante da função de coordenador(a) ou responsável pela Divisão ou projeto de Acessibilidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA BOLSA

Art. 8°. O(A) bolsista terá Bolsa Acadêmica de Acessibilidade/PcD – (ProBAc) cancelada se:

1. Estiver recebendo outros auxílios, bolsas e/ou estágios remunerados, de acordo com artigo 7º da IN;
2. Estiver com pendências de prestação de contas no AVA (Auxílio Viagem Acadêmica), Kit Acadêmico, Kit PcD e PROLÍNgUaS;
3. Trancar a matrícula;
4. Ter faltas consecutivas sem a prévia justificativa;
5. Integralizar o curso;
6. For transferido para outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES);
7. Perder o vínculo institucional, conforme prevê os artigos 118 e 121, Capítulo VII do Regulamento do Ensino de Graduação vigente;
8. For constatada irregularidade ou inadequação em documentos e/ou informações prestadas no SIGAEST;
9. Não atender as expectativas dos objetivos da monitoria suoervisionada de ensino ou de produção, observado pelo(a) supervidor(a) responsável pelo plano de trabalho;
10. Em caso de inexistencia de estudante com deficiência para receber monitoria, de acordo com a formação do(a) discente bolsista;
11. Apresentar Coeficiente de Rendimento por Semestre Letivo (CRSL) Semestral abaixo de 5,0 (REGULAR), no último período letivo avaliado;

**Parágrafo Único.** No caso de o (a) bolsista ProBAc afastar-se para tratamento de saúde (por mais de 15 dias) a coordenação de Acessibilidade ou do projeto analisará acerca da permanência do(a) bolsista no programa.

CLÁUSULA X - DO FORO

Art. 9º. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, seção Judiciária do Estado do Pará, Município de Belém, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste **T**ermo de Compromisso, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art.10. E por estarem de acordo, firmam os interessados o presente Termo, em uma via, sendo uma cópia anexada juntamente com os outros documentos no SIGAEST, e a outra, para ficar na unidade/subunidade ou coordenação do programa/projeto de igual forma e teor.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bolsista

[Nome/assinatura do (a) bolsista]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador (a) NAcess/ professor Supervisor do Projeto/ Equipe técnica especializada da CoAcess[[[3]](#footnote-3)](#bookmark0)

[Nome/carimbo/assinatura]

1. O documento pode ser baixado no link: <https://saest.ufpa.br/portal/index.php/documentos> [↑](#footnote-ref-1)
2. O ramal a ser informado deverá ser do local onde o bolsista irá ser monitor. [↑](#footnote-ref-2)
3. Neste campo, devem assinar os coordenadores de acessibilidade dos *campi,* coordenador do setor técnico especializado da CoAcess ou coordenador do projeto ou dirigentes das unidades/subunidades parceiras. [↑](#footnote-ref-3)